

masculino.

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrans.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº998/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUEJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o mandado de segurança impetrado por **ANA LÚCIA BARRETO BATISTA**;

CONSIDERANDO a concessão da segurança nos autos do processo nº 0064228-23.2016.8.19.0000, pela Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUEJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ANA LÚCIA BARRETO BATISTA no cargo de **PROFESSOR II – 25 HORAS.**

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

masculino.

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina;

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrans.rj.gov.br);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1000/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2023/2017, que nomeou **Thiago Farias Dias**, para ocupar a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal - CGP, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº1001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e art. 6º do Decreto 163/2017, **Thiago Farias Dias**, matrícula nº 39.414, para ocupar a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal - CGP, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 017/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os artigos 152, 156 e 159 da Lei 8243 de 06 de Julho de 2011, o artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica vigente deste Município e os artigos 38 e seus incisos I e II e 39 da Lei 8061 de 10 de dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000126	R. Eng. AS e Século Emp.Imob. Ltda	42..183.020/0001-95	Rua Aurélio Francisco Gomes nº 224/228 – Flamboyant II	R\$ 751,56
000127	Nedilson José Mendonça Junior	007.293.877-39	Rua Altuérpio Soares Young nº 138/142 – Flamboyant II	R\$ 751,56
000128	ARS – Construtora e Incorporadora - Eireli	08.966.068/0001-31	Rua Gregório de Matos nº 50/52 – Residencial Vereda	R\$ 751,56
000129	Marineusa máxima de Jesus	098.615.927-17	Rua Nossa Senhora da Conceição nº 95 - Fazendinha	R\$ 751,56
000130	Rodrigo do Rosário Gama	939.898.577-20	Rua Aurélio Francisco Gomes nº 175/179 – Flamboyant II	R\$ 751,56
000131	Fábio da Silva Machado	189.203.307-00	Rua Oscar Machado nº 139/141 - IPS	R\$ 751,56
000132	Luziane Moraes Jorge	819.762.167-53	Rua Olimpio Guimarães Venâncio nº 151/153 - Tropical	R\$ 751,56
000133	Abreu Imobiliária Ltda	27.031.186/0001-00	Rua Olimpio Guimarães Venâncio nº 155/157 - Tropical	R\$ 751,56
000134	Abreu Imobiliária Ltda	27.031.186/0001-00	Rua Olimpio Guimarães Venâncio nº 163/165 - Tropical	R\$ 751,56
000135	Gilberto Cardoso Filho e outros	015.184.457-72	Rua Alonso Coelho da Silva nº 037/043 – Turf Club	R\$ 751,56

Campos dos Goytacazes, 04 de julho de 2019.

Victor Montalvão
Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 464/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/07/2019, a cessão do servidor ALAN FRANÇA SILVA, matrícula nº. 13969, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil municipal), cedido para exercer suas atividades laborativas no Posto Regional de Polícia Técnica-Científica de Campos dos Goytacazes, conforme portaria nº337/2019, publicada no D.O. do dia 31/05/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 465/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/07/2019, a cessão do servidor ALEXANDRE FRANÇA SILVA, matrícula nº. 13970, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil municipal), cedido para exercer suas atividades laborativas no Posto Regional de Polícia Técnica-Científica de Campos dos Goytacazes, conforme portaria nº315/2019, publicada no D.O. do dia 31/05/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

